



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 30 / 89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2100/89-13 - Departamento de Estruturas e Edificações; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

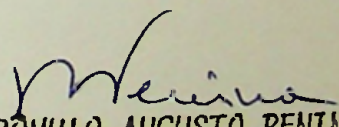
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração da carga horária da disciplina EST 1087 - Projeto Estrutural, do Departamento de Estruturas e Edificações do Curso de Engenharia Civil, de 60 (sessenta) horas, para 90 (noventa) horas.

Art. 2º - A Sub-Reitoria Acadêmica adotará as providências necessárias à implantação do disposto na presente Resolução, a partir

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE JULHO DE 1989

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Julho 89 (197)